DECRETO N. 4.060, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R$ 3.272.267,88 (três milhões, duzentos e setenta e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 1.487, de 10 de novembro de 2022, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 3.272.267,88 (três milhões, duzentos e setenta e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.90.11.00	02.000.0000	212	R$ 307.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	247	R$ 200,00	PESSOAL CIVIL
01.23.04	04.122.0106.1.050	4.4.90.51.00	01.000.0000	477	R$ 942.605,88	CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS E LOMBOFAIXAS
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.30.41.00	01.000.0000	480	R$ 140.000,00	CONTRIBUIÇÃO AO FUNSET
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.90.30.00	01.000.0000	481	R$ 750.000,00	AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.90.39.00	01.000.0000	483	R$ 750.000,00	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA
01.24.03	27.812.0115.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	561	R$ 20.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	585	R$ 190.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.90.11.00	05.000.0000	610	R$ 157.462,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	611	R$ 14.000,00	PESSOAL CIVIL
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.04.00	01.000.0000	838	R$ 1.000,00	PESSOAL CIVIL
TOTAL					**R$ 3.272.267,88**	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R$ 307.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FUNDEB (REC. 194)
					R$ 2.582.605,88	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA AO

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 17 de novembro de 2022.

						TRÂNSITO FUMAT - MULTAS
					R$ 225.200,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO GERAL (REC. 4)
					R$ 157.462,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - BLATB - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (REC. 155)
TOTAL					**R$ 3.272.267,88**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de novembro de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 17 de novembro de 2022.

DECRETO N. 4.061, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R$ 259.174,85 (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.456, de 16 de dezembro de 2021, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 259.174,85 (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.02	15.451.0044.2.032	3.3.90.30.00	01.000.0000	164	R$ 6.500,00	DESPESA COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULO
01.23.01	06.181.0101.2.188	3.3.90.30.00	01.000.0000	465	R$ 30.000,00	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA OS GUARDAS CIVIS TEMPORÁRIOS
01.23.01	06.181.0101.2.188	3.3.90.40.00	01.000.0000	469	R$ 53,63	PAGAMENTO DO REAJUSTE DO CONTRATO DE RÁDIO DE COMUNICAÇÃO
01.23.01	06.181.0103.2.049	3.3.90.39.00	01.000.0000	473	R$ 40.000,00	DESPESA COM ALIMENTAÇÃO DOS POLICIAIS
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.90.30.00	01.000.0000	481	R$ 14.926,22	AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL
01.23.05	06.181.0108.2.191	3.3.90.30.00	01.000.0000	497	R$ 39.995,00	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA OS GUARDAS CIVIS TEMPORÁRIOS
01.23.06	06.181.0109.2.029	3.3.90.39.00	01.000.0000	505	R$ 10.000,00	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ENERGIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE ALIMENTAÇÃO DOS BOMBEIROS
01.23.06	06.181.0109.2.029	4.4.90.52.00	08.000.0000	508	R$ 17.700,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO EM ALTURA - EMENDA IMPOSITIVA
01.24.01	23.695.0117.2.053	3.3.90.39.00	01.000.0000	551	R$ 100.000,00	DESPESA DO CALENDÁRIO TURÍSTICO DO PROGRAMA "BERTIOGA 365"
TOTAL					**R$ 259.174,85**	

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 17 de novembro de 2022.

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação de dotações orçamentárias, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.17.02	99.999.0998.9.999	9.9.99.99.00	08.000.0000	125	R$ 17.700,00	ORDINÁRIO
01.17.02	99.999.0998.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	125	R$ 70.000,00	ORDINÁRIO
01.18.02	15.451.0044.2.032	3.3.90.39.00	01.000.0000	167	R$ 6.500,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.188	3.3.90.92.00	01.000.0000	470	R$ 53,63	ORDINÁRIO
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.90.92.00	01.000.0000	485	R$ 9.266,42	VINCULADO
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.90.93.00	01.000.0000	486	R$ 5.000,00	VINCULADO
01.23.05	06.181.0108.2.191	3.3.90.39.00	01.000.0000	498	R$ 38.995,00	VINCULADO
01.23.05	06.181.0108.2.191	3.3.90.40.00	01.000.0000	499	R$ 1.000,00	VINCULADO
01.23.06	06.181.0109.2.029	3.3.90.30.00	01.000.0000	503	R$ 10.000,00	VINCULADO
01.24.01	23.695.0117.2.053	3.3.90.36.00	01.000.0000	550	R$ 100.000,00	ORDINÁRIO
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.30.92.00	01.000.0000	840	R$ 659,80	VINCULADO
TOTAL					**R$ 259.174,85**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de novembro de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 17 de novembro de 2022.

PORTARIA N. 794, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

CONSIDERANDO que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação da concessão do benefício;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 30 de novembro de 2022, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **CLAYTON FARIA SCHMIDT,** Fiscal, Registro Funcional n. 1779, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de novembro de 2022. (PA n. 2265/05-2)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município